

Ag Rec ex 02

Ijaci, 21 de novembro de 2016

Ao governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Referente: Recurso ao OF. NAI-SM.SEMAD nº 0102/2016

Assunto: Compensação Ambiental ao CODEMA de Ijaci.

Prezado,

Vim por meio deste, informar que eu Flávio Miguel da Fonseca, portador do RG 10009861, e CPF 036811176-83, residente a rua: Francisco Luiz Vilas Boas, nº 45, Centro, Ijaci/MG, que foi apresentado ao CODEMA do Município de Ijaci, a regularização referente a compensação ambiental sobre a supressão de vegetação sem autorização, onde foi definido na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro a compensação ambiental.

Salientamos que o referido local está em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 758 de 08 de janeiro de 2003 de acordo com o Plano Diretor do município. Sendo assim o terreno é passível de regularização junto ao CODEMA do município.

Informamos também que de acordo com o Auto de Infração 040602/2016 informa erroneamente que o tamanho da área é de 24,00 hectares, sendo que o correto seria 6,2 hectares conforme certidão de matrícula em anexo.

Segue em anexo, ATA de reunião do CODEMA, anuência do CODEMA e o pagamento de compensação.

Cordialmente,



Flávio Miguel da Fonseca